



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.446

Resolve sobre recursos de jubramento de curso em modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

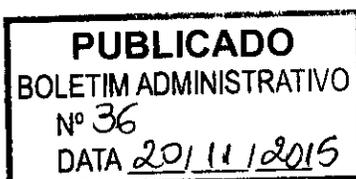
Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou estes recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento de seus respectivos cursos, **concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão do curso**, devendo os Colegiados, após seis meses, avaliar o desempenho acadêmico dos recorrentes para que concedam, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento
Nathália Toffolo de Carvalho Suzana	Administração	09.1.3393	2.267/2015
Mariana Rezende Pereira	Administração	12.2.3407	2.360/2015

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente